



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1424/2017-GAB/SES-GO/2017 - SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 078/2012 – GAB/SES-GO, de 23 de abril de 2012, que institui como contrapartida estadual o repasse correspondente a 25% da fração do Piso de Atenção Básica (PAB) – das equipes de Saúde da Família, (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – repassado pelo Ministério da Saúde aos Municípios.

Considerando o Decreto n. 8.731/Governo de Goiás, de 23 de agosto de 2016, que Institui o Programa Goiás Mais Competitivo, o Conselho Executivo e o Conselho de Lideranças Regionais do Estado de Goiás, bem como dispõe sobre a Central de Resultados e dá outras providências;

Considerando o Programa Mais Saúde para Goiás pertencente ao Goiás Mais Competitivo Inovado, tem como objetivo melhorar o acesso com qualidade à Atenção Primária à Saúde em Goiás.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretária de Estado da Saúde de Goiás, o Grupo de Trabalho Intersetorial de Criação da Portaria de Condicionais do Repasse da Contrapartida Estadual para a Atenção Primária à Saúde, composto pelos seguintes representantes:

I – Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES-GO:

a) Gerência de Atenção à Saúde;

b) Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde;

- c) Gerência de Saúde Mental;
- d) Gerência de Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente;
- e) Gerência de Programas Especiais.

II – Superintendência Executiva - SUPEX/SES-GO;

III – Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS/SES-GO;

IV – Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES/SPAIS-GO;

V – Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/SES-GO;

VI – Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – SUPRASS/SES-GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, **Secretário**, em 07/12/2017, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0659478** e o código CRC **139566B2**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - spais/gefs



Referência: Processo nº 201700010024450



SEI 0659478